

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.658/2018, de 10 de maio de 2018.

Institui a Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Alto Paraíso/GO, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso de Goiás, e:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município (Lei 617/2000), para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades do Ministério das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor Participativo de Alto Paraíso de Goiás (PDAP/2018), é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo – CRPD do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º. A Comissão será composta por membros da Administração Pública e atuará de forma a garantir a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Participativo de Alto Paraíso de Goiás, através de pessoas que possam agregar experiências nos diversos eixos estratégicos de trabalho.

§1º Compete à Comissão:

I - elaborar plano de trabalho, criação de equipes dos eixos estratégicos e diretrizes a serem seguidas;



Gabinete do Prefeito

II - acompanhar e participar das ações de revisão, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto com os grupos de trabalhos;

III - divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor;

IV - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V - monitorar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável;

VI - aprovar e analisar os relatórios e etapas de revisão do Plano diretor;

VII - lavrar as atas de reuniões, com registro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

§ 2º. A Coordenação Geral da Comissão será desempenhada pelo Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Moisés Nunes Neto.

§3º. A Comissão possuirá 06 (seis) eixos estratégicos:

I – Eixo estratégico de ordenamento territorial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujo coordenador será o Sr. Leonardo Macêdo de Carvalho;

II – Eixo estratégico de mobilidade, acessibilidade e transporte, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, cujo coordenador será Sr. Lecides Alves Ferreira;

III – Eixo estratégico de sustentabilidade socioambiental, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Sustentável, cujo coordenador será Sr. Marlon Rogério Bandeira;

IV – Eixo estratégico de desenvolvimento econômico, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, cujo coordenador será Sr. Moisés Nunes Neto;

V – Eixo estratégico de desenvolvimento sociocultural e inclusão social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cujo coordenador será indicado pela Sr^a. Maria Neuzair Pereira Barbosa;

VI – Eixo estratégico de gestão urbana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Especial de Controle Interno, cujo coordenador será Sr. Ernandes Leite de Moraes;

§4º. Os coordenadores indicarão ao Chefe do Poder Executivo nomes de servidores ou voluntários, em número máximo de 10 (dez), para serem nomeados, por Portaria, como membros dos eixos estratégicos.



Gabinete do Prefeito

§5º. Os trabalhos da Comissão e dos eixos estratégicos serão acompanhados e receberão o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal e da equipe de comunicação institucional.

Art. 3º. O Coordenador Geral fica responsável pela guarda dos documentos produzidos e recebidos de terceiros, mantendo-os a disposição para uso dos eixos estratégicos e demais interessados.

Art. 4º. A Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo de Alto Paraíso - CRPD exaure-se ao final dos trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2018.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.